



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2754/2019

Data da disponibilização: Sexta-feira, 28 de Junho de 2019.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região</p> <p>Desembargador MARCUS MOURA FERREIRA Presidente</p> <p>Desembargador MÁRCIO FLÁVIO SALEM VIDIGAL 1º Vice-Presidente</p> <p>Desembargadora LUCILDE D'AJUDA LYRA DE ALMEIDA 2ª Vice-Presidente</p> <p>Desembargador ROGÉRIO VALLE FERREIRA Corregedor</p> <p>Desembargador FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO Vice-Corregedor</p>	<p>AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG CEP: 30112900</p> <p>Telefone(s) : (31) 3228-7000</p>
--	---

Presidência

Ato

Ato

Portaria SEIM 59/2019

PORTARIA TRT/SEIM/0059, de 24 de junho de 2019.

O DESEMBARGADOR 1º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no exercício da Presidência, considerando suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do art. 21, inciso XX, c/c os arts. 24 e 25, § 5º, todos do Regimento Interno deste Tribunal, e ainda o que consta no expediente e-PAD n. 18.331/2019, resolve

SUSPENDER, "ad referendum" do Egrégio Órgão Especial, o funcionamento da Vara do Trabalho de Araxá nos dias 8 de agosto (Festa de São Domingos) e 15 de agosto (Festa de Nossa Senhora da Abadia), nos termos da Lei Municipal n. 1.908/84, do Decreto Municipal nº 622, de 31 de janeiro de 2019 e da decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito, Saulo Carneiro Roque, nos autos do processo n. 5004725-91.2017.8.13.0040, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Araxá.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2019.

(a) MÁRCIO FLÁVIO SALEM VIDIGAL

Desembargador 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Portaria SEIM 63/2019

PORTARIA TRT/SEIM/0063/2019, de 24 de junho de 2019.

O DESEMBARGADOR 1º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do art. 21, inciso XX, c/c os arts. 24 e 25, § 5º, todos do Regimento Interno deste Tribunal, e ainda o que consta no expediente e-PAD n. 19.253/2019, resolve

SUSPENDER, ad referendum do Egrégio Órgão Especial, o funcionamento da Vara do Trabalho de Frutal no dia 11 de junho de 2019, tendo em vista a falha no abastecimento de água no prédio onde está localizada a vara do trabalho.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2019.